APROVADA
PLENÁRIO
Em: / /
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

REQUERIMENTO Nº 311 /2025. Às 12:50 hs. Em: 29/04/2025
(Do Vereador Bira Carvalho)

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 532 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa **ao Prefeito André Luis Almeida Coutinho,** apreciar a viabilidade de promover regulamentação fundiária da comunidade Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º A presente solicitação tem como objetivo regulamentar a posse dos moradores da comunidade Nova Esperança, localizada na Rua Raimundo Dornelas de Brito, no Bairro Recanto do Poço, no municipio de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

Os moradores da comunidade Nova Esperança residem nesse local há mais de 20 anos, sem possuírem a regulamentação da propriedade do bem.

Garanti aos moradores a regulamentação do local, aos que são detentores da posse do imóvel, permitirá que deixem de ser "ocupantes informais", possibilitando a proteção contra despejos e garantindo a estabilidade para as famílias que viverem na localidade.

A regulamentação facilitará o fornecimento de água, luz, esgoto, coleta de lixo, transporte, escolas, unidades de saúde, disponibilizando a estrutura digna que as famílias fazem jus.

Com o imóvel regularizado, será atribuído valor de mercado, podendo ser vendido, alugado ou financiado.

O município também será beneficiado, passando a arrecadar impostos, que serão revertidos em obras públicas e beneficiará novamente a comunidade.

Regulariza as ocupações protege o meio ambiente, auxilia no planejamento e pavimentação das ruas e evita a moradia em locais de risco.

Dessa forma, solicito que seja avaliada a possibilidade de regulamentação fundiária para comunidade Nova Esperança.

Pelo exposto, conto com a ajuda dos nobres pares para aprovação desse importante requerimento.

Plenário "Fernando Macedo", em 29 de abril de 2025.

Ubiraci Santos de Carvalho
VEREADOR

Digitalizado com CamScanner